

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 0067/23.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para locação de serviços de impressão, compreendendo a cessão do direito de uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva), o fornecimento de material de consumo e peças (exceto papel), os serviços de gerenciamento e controle de impressão (SGI), incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e gerenciamento de impressão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 0067/23 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1e R1:

Em relação ao Equipamento Tipo B – Multifuncional Colorida laser, A3, em relação a Alimentação de papel, temos o seguinte pedido de esclarecimento:

- 1) De acordo com o nosso entendimento sobre a entrada de papel é que a gaveta 1 deve suportar os papeis: (Carta, A4, Executive) e que a gaveta 2 deve atender aos tamanhos (A3, Ofício, Carta, A4, Carta-R, Statement, Executive, Envelopes) Portanto entendemos que o equipamento a ser ofertado deve ter no mínimo 2 gavetas que atendam os tamanhos descritos acima, correto?

Entendimento não está correto

- 2) Como é exigido 2 gavetas, entendamos que 3 e 4 descrita a seguir podem ser desconsiderados, Correto? “gaveta 2, 3 e 4 : A3, Ofício, Carta, A4, Carta-R, Statement, Executive, Envelopes

São 4 gavetas no total, sendo que pelo menos duas devem aceitar pelo menos 550 folhas: Gaveta 1: Carta, A4, Executive; Gaveta 2, 3 e 4: A3, Ofício, Carta, A4, Carta-R, Statement, Executive, Envelopes.

- 3) Entendemos também que qualquer acessório original do fabricante, independente de ser padrão ou não, será aceito para o atendimento das quantidades mínimas de papel exigida. Nosso entendimento está correto?

Acessórios originais do fabricante, que não interfiram negativamente em nenhum desempenho do equipamento, serão aceitos.

Q2 e R2. De acordo com o item - 7.12 A empresa CONTRATADA deverá instalar o SGI em ambiente disponibilizado pela CESAMA no prazo máximo de 60 dias após a emissão da ordem de serviço. A instalação dos equipamentos também será em no máximo 60 dias?

Ao final dos 60 dias (até 60 dias), contados a partir da emissão da ordem de serviço, todos os equipamento deverão estar instalados e configurados, assim como o software. As medições só iniciam com 30 dias de toda a solução instalada e em completo funcionamento.

Q3 e R3:

1) Podemos emitir fatura de locação ao invés de nota fiscal, pois Locação é dispensada de emissão de nota fiscal, conforme veto presidencial do item 3.01 da lista anexa à lei complementar 116/2003 informado na mensagem nº 362, de 31 de julho de 2003. Locação lei federal n. 8846 de 21/01/1994.

Para o serviços de locação, conforme previsto em lei, pode ser emitida fatura.

2) Haverá alguma retenção? Quais as alíquotas?

Somos obrigados por lei reter os impostos destacados em nota, quanto as alíquotas favor verificar com o contador da sua empresa, pois depende do regime tributário de cada uma.

3) Qual a atual empresa fornecedora dos serviços?

A3 COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS

4) nas especificações técnicas no item abaixo consta:

Funções padrão: Impressão, Cópia, Digitalização (o Fax não será solicitado. É um erro do TR e será corrigido)

Essa tecnologia é semelhante à tecnologia laser, mas ao invés de um único feixe de laser, as impressoras LED usam uma matriz de LEDs que se estende pela largura da página a ser impressa. Sendo geralmente mais rápidas e podendo oferecer melhores resoluções. Desde que respeitadas as demais características poderão ser aceitas tecnologias equivalentes ou superiores.

5) Não encontramos no edital a exigência de apresentação de marca e modelo dos equipamentos ofertados no momento de cadastramento da proposta, sendo assim entendemos que a mesma somente será exigida da licitante ora classificada em 1º lugar, está correto nosso entendimento?

Correto. A apresentação das marcas e modelos não são necessárias como critério de habilitação prévia. Deverão ser apresentadas após a etapa classificatória juntamente com a formação de proposta de orçamento do item 4.4

Q4 e R4:

1. Das prorrogações contratuais permitidas, entendemos que a vigência máxima será de 5 anos conforme art. 60 do RILC de 2022. Correto entendimento?

Correto

2. Da cobrança de páginas A3, entendemos que caso haja consumo de impressões no tamanho de mídia A3, será cobrado o equivalente a 2 páginas A4. É correto o entendimento?

Correto

3. Há alguma instalação com voltagem diferente de 127v? Se sim qual a quantidade e de quem é a responsabilidade do fornecimento de transformadores?

Não há instalação com voltagem diferente de 127v.

4. Das especificações dos equipamentos:

a. Do tipo A, é requerido a funcionalidade “Com armazenamento de alta capacidade, criptografado e com apagamento seguro.” Porém não é requerido memória de armazenamento. Entendemos que o requisito deve ser ignorado/suprimido. É correto o entendimento?

b. Do tipo B, é requerido alimentação de 2 bandejas de no mínimo 550 folhas, porém na especificação de tamanho de saída de papel é mencionado a dimensão em possíveis 4 gavetas. Entendemos que o requisito de tamanho nas gavetas 3 e 4 trata-se de opcional, ou seja, o equipamento deverá ser entregue no mínimo na configuração duas bandejas de 550 folhas. correto entendimento?

c. Ainda sobre o tipo B, entendemos que há duas especificações que são elas:

i. Modo de inicialização rápida: 10 segundos

ii. Requerimentos de Energia: 120 V AC, 60 Hz, 7.5 A/NEMA 5-15P

Tais especificações direcionam o processo ao modelo CANON DX C3830.

Entendemos que as especificações serão suprimidas visando a lisura e isonomia do processo. Correto o entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos a administração indicar 3 modelos de fabricantes distintos que atendam aos requisitos na integra.

d. Do tipo D, é requerido “Capacidade da bandeja de papel: até 300 folhas” entendemos que para esse requisito será aceita o somatório da bandeja + Alimentador manual. Correto entendimento?

e. Do tipo E, a velocidade requerida está em A0, porém a métrica comum de mercado é em A1/D, considerando que a velocidade exigida é de 1,2 páginas A0 por minuto, entendemos que equipamentos com velocidade igual ou inferior a 25 segundos A1/D atendem ao disposto no edital. É correto o entendimento?

a) Com armazenamento de alta capacidade significa que deve ter memória de armazenamento, ficando aberto para a escolha da tecnologia.

b) São quatro bandejas. No entanto em 2 é exigido mínimo de capacidade de folhas. c) Não há direcionamento. Outros modelos atendem as especificações. Lembrando que são aceitáveis especificações equivalentes ou superiores e desempenho e/ou tecnologia que não interfiram no desempenho esperado. No caso do requerimento de energia atende o que foi solicitado ou equivalente em conformidade com o equipamento em si. Seguem indicações de modelos que atenderiam Xerox VersaLink C8000 Series, HP Color LaserJet Enterprise MFP M681 Series, Canon imageRUNNER ADVANCE C3525i III

d) Entendimento correto

e) A principal diferença entre os tamanhos de papel A0 e A1/D é o tamanho físico. Ambos fazem parte da série de papel A, mas têm dimensões diferentes. A0: Largura: 841 mm / Altura: 1189 mm e A1/D: Largura: 594 mm / Altura: 841 mm Dito isto, são aceitáveis especificações equivalentes ou superiores e desempenho e/ou tecnologia que não interfiram no desempenho esperado.

Os esclarecimentos não tornam necessária alteração nas propostas.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

anogueira@cesama.com.br